

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO PELA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 2021

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein.

Autor: Deputado **EDUARDO BOLSONARO**

Relator: Deputado **MARCEL VAN HATTEM**

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, subscrito pelo Deputado Eduardo Bolsonaro, Deputados Hiran Gonçalves, General Girão e Coronel Chirsóstomo, que objetiva criar o Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein, composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Conforme prescrito no art. 2º da proposição, o Grupo será regido por seus estatutos, a serem aprovados pelos respectivos integrantes, respeitando-se as disposições legais e regimentais em vigor, não acarretando qualquer ônus para a Câmara dos Deputados. Na justificação do Projeto, os Autores destacam que o objetivo do Grupo será o de incrementar e aprofundar o relacionamento bilateral entre as partes, inclusive com a atração de investimentos para o nosso País.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade a instituição de um Grupo Parlamentar, que deverá atuar como instrumento de cooperação entre os membros dos Poderes Legislativos do Brasil e do Bahrein.

As relações diplomáticas contemporâneas entre o Brasil e o Bahrein são marcadas pela boa relação comercial e política.

As duas nações já mantinham relações diplomáticas desde 1971, mas até hoje os interesses brasileiros eram representados pela embaixada no Kuwait. Em novembro de 2021, com a visita do presidente Jair Bolsonaro a essa nação árabe, primeira de um chefe de Estado brasileiro àquele país, foi também inaugurada a Embaixada do Brasil em Manama, capital do Bahrein. O Ministério das Relações Exteriores acredita que a criação de uma representação própria no país vai permitir intensificar os laços comerciais entre as duas nações.

Cabe destacar que as relações comerciais entre os dois parceiros têm se mostrado superavitárias para o Brasil e indicado complementaridade e grande potencial de crescimento. O fluxo de comércio entre os dois países já supera US\$ 2 bilhões ao ano. O comércio bilateral em 2021 cresceu em 200% no comparativo com 2020. O Brasil exporta sobretudo minério de ferro e produtos da agropecuária àquele país do Golfo Pérsico, ao passo que importa produtos processados, derivados de petróleo, produtos da indústria química e alumínio.

Nas palavras do embaixador do Bahrein, Bader Alhelaibi, as relações entre os dois países cresceram notavelmente nos últimos anos, sendo que a visita do presidente do Brasil ao Bahrein em 2021 inaugurou uma nova etapa nesse relacionamento, pavimentando caminho para a construção de parcerias estratégicas em vários campos, o que inclui os investimentos direitos.

De fato, consideramos oportuna a criação desse Grupo Parlamentar, haja vista que o Bahrein é uma nação com a qual o Brasil possui laços de amizade e pautas comuns, com potencial de aprofundamento. De fato, entre as nações do Oriente Médio, o Bahrein ocupa o quarto lugar em



LexEdit

* C 0 2 2 2 0 6 4 3 9 6 3 0 0 *

transações com o Brasil e podemos avançar muito em vários domínios da cooperação internacional econômica, política, técnico-científica e cultural, respeitando, naturalmente, os princípios que guiam a inserção internacional de nosso País, como a independência nacional, a igualdade entre os Estados, a não intervenção e a defesa da paz, **e resguardando os valores que prezamos em nossa República, como a democracia, a liberdade e os direitos humanos.**

Nesse sentido, os grupos de cooperação interparlamentar têm exercido papel de destaque no processo de aproximação entre os parlamentares brasileiros e estrangeiros, viabilizando o estreitamento de laços de amizade e a troca de experiências no âmbito das respectivas Casas legislativas. A proposição que visa a criar o Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein, ora examinada, assemelha-se a diversas iniciativas voltadas à cooperação e ao intercâmbio parlamentar, não havendo razões a desaconselhar sua aprovação.

Cumpre destacar que a leitura do art. 1º do Projeto revelou a existência de erro material, razão pela qual apresento emenda de redação com o objetivo de corrigi-lo.

Sublinho, também, que se faz mister alterar via emenda a redação do parágrafo único do art. 1º da proposição, haja vista que a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein se dá no âmbito da Câmara dos Deputados, devendo dele fazer parte apenas os Deputados Federais.

Também aproveitamos para promover pequena correção formal, por emenda de redação, ao art. 2º da proposição.

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Resolução nº 75, de 2021, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado MARCEL VAN HATTEM
Relator

LexEdit
CD222064396300*



MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 2021

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein.

Autor: Deputado EDUARDO BOLSONARO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado, como instrumento de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus Poderes Legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem."

Sala das Sessões, de 2022.

Deputado MARCEL VAN HATTEM
Relator

Apresentação: 29/08/2022 19:23 - PLEN
PRLP 1 => PRC 75/2021
PRLP n.1



MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 2021

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Bahrein.

Autor: Deputado EDUARDO BOLSONARO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor."

Sala das Reuniões da Mesa, de 2022.

Deputado MARCEL VAN HATTEM
Relator

Apresentação: 29/08/2022 19:23 - PLEN
PRLP 1 => PRC 75/2021
PRLP nº.1

